



# CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

## LEI N° 2.208 DE 10 DE SETEMBRO DE 2014

DISPOE SOBRE A REDENOMINAÇÃO  
DE LOGRADOURO PÚBLICO  
LOCALIZADO NO BAIRRO DO ROCIO, E  
DÁ OUTRAS PROVIDENOAS.

JOAQUIM ANTONIO COUTINHO RIBEIRO,  
Prefeito Municipal de Iguape, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas  
por Lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e  
promulga a seguinte Lei de autoria do Nobre Vereador Alberto Fernandes  
Gomes -SDD:

- Art.1º- O logradouro público denominado Avenida Manoel Gonçalves Pires, cujo marco final é a Rua Antônio Costa de Oliveira, estender-se-á por mais 148,00 metros de comprimento, atingindo o ponto final de uma travessa.
- Art.2º- A referida travessa compreendida no final da Avenida Vereador Manoel Gonçalves Pires, cuja margem é de 217,00 metros de comprimento e 7,00 metros de largura, passará a denominar-se “Rua José Ribeiro de Novaes”.
- Art.3º- As despesas decorrentes da Implantação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias, suplementadas se necessário.
- Art.4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IGUAPE  
EM 10 DE SETEMBRO DE 2014

Joaquim Antônio Coutinho Ribeiro  
Prefeito Municipal